



EDITAL DE BOLSAS

MESTRADO – 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e Adolescência da Unifesp comunica os procedimentos para a realização do processo de seleção para a concessão de 03 (três) bolsas **CAPES – Demanda Social de Mestrado** para o ano acadêmico de 2021, e convoca alunos regularmente matriculados. A concessão das bolsas será condicionada da seguinte forma:

- 1 (uma) bolsa destinada a candidatos aprovados no Edital anterior (março de 2021) e que não tenham sido contemplados por ele;
- 2 (duas) bolsas destinadas a candidatos que atendam aos critérios de seleção definidos neste edital, considerando ainda as políticas de ações afirmativas.

✓ Da Documentação

Os interessados devem enviar a documentação abaixo até o **dia 29/07/2021, às 12h**.

- a) Declaração de interesse e motivos devidamente fundamentados para a solicitação;
- b) Projeto de pesquisa (versão atualizada);
- c) Cópia do histórico escolar do MESTRADO (para alunos já matriculados);
- d) Cópia do currículo lattes atualizado;
- e) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou de afastamento sem vencimentos de função pública. Ou, ainda, declaração de que solicitará afastamento caso tenha sua solicitação deferida;
- f) Declaração e/ou comprovante de residência, quando do início da bolsa, no Estado de São Paulo;

As inscrições recebidas sem a documentação completa serão **indeferidas** automaticamente. Não caberá recurso ao resultado.

✓ Dos critérios de análise

As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas, instituída pela Coordenação,



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Programa de Pós-Graduação em Educação e
Saúde na Infância e na Adolescência



tomando-se como critérios de análise:

- a) Documentação apresentada no item 1 deste Edital;
- b) A potencialidade do candidato para concluir o curso com qualidade no tempo previsto por meio da análise do currículo lattes e cronograma do projeto de pesquisa;
- c) Produção acadêmica do candidato por meio de análise do currículo Lattes dos (a saber: participação em eventos com participação em trabalhos apresentados ou apresentação de trabalho, publicação de trabalhos, em anais, publicação de artigos científicos, **todos prioritariamente com o seu orientador**, participação em ações/projetos de extensão, principalmente com o seu orientador, participação em organização de eventos com o seu orientador, obtenção de prêmios e títulos etc.,);

Obs.: Os critérios relativos à produção acadêmica do candidato serão avaliados e ponderados em relação ao ano de seu ingresso.

Obs. Em caso de alunos já em curso, será também considerado o desempenho nas disciplinas cursadas no Programa, como aluno regular, bem como o número de disciplinas já cursadas e aquelas em vias de convalidação, em vista dos prazos estabelecidos para titulação.

- d) Comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, com exceções dispostas no site da CAPES e CNPq na seção Critérios de Concessão de Bolsas (para maiores informações consultar o site de ambas as agências). Também será considerada a declaração de candidatos que atestem o compromisso de abrir mão do vínculo empregatício, caso tenham a solicitação de bolsa deferida.

✓ **Da concessão e duração das bolsas**

O prazo de concessão será de 12 meses, condicionada à renovação por igual período de tempo, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de duração, a depender de quanto tempo o aluno ainda tem até a defesa e se:



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Programa de Pós-Graduação em Educação e
Saúde na Infância e na Adolescência



houver desempenho acadêmico suficiente por meio da análise de disciplinas cursadas a partir da concessão;

houver aprovação pela CEPG do Relatório de Atividades desde o início de matrícula;

o aluno tiver cumprido de modo satisfatório os itens 1 e 2 deste Edital.

✓ **De outras disposições**

a) Uma vaga será destinada à ampla concorrência e a outra, como ação afirmativa, referente à reserva de vagas para PCD, pretos pardos, indígenas e indivíduos transexuais/com variabilidade de gênero.

a.1 Na ausência de concorrentes para ampla concorrência a vaga será destinada aos grupos de ação afirmativa;

a.2 Na ausência de concorrente para a ação afirmativa a vaga será destinada ao grupo de ampla concorrência;

b) Aos resultados finais do Processo de Seleção 2021 não caberá recurso.

c) Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Educação e Saúde na Infância e na Adolescência.

O resultado será publicado no site do PPGES **no dia 03/08/2021 até as 12h.**

A bolsa será somente concedida ao pós-graduando que apresentar a documentação exigida pelo PPGES no momento da convocação. Caso o pós-graduando não apresente a documentação solicitada, terá sua vaga cancelada.

Enviar a documentação para o e-mail: ppg.educacaoesaude2@gmail.com

Guarulhos, 21 de julho de 2021

Profa. Dra. Claudia Berlim de Mello

Vice-coordenadora

PPG Educação e Saúde na Infância e na Adolescência